

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 968/2012**

Dispõe sobre a denominação de Logradouros Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominado de Rua Joaquim Batista de Medeiros, recém- construída no Conjunto Habitacional Terezinha Pereira Galvão, Bairro Petrópolis nesta cidade, tendo as seguintes limitações: ao Norte com o Conjunto Habitacional Elizabete Pereira Galvão; ao Sul com a Rua Sebastião Tomé dos Santos; ao Leste com a estrada vicinal de acesso a fazenda Fortaleza e ao Oeste com terras do Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 24 de julho de 2012.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Henrique Azevedo Bezerra de Sousa
Código Identificador:FFC67212

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/09/2012. Edição 0741
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>